DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 9.353, de 10 de agosto de 2022.

Atribui gratificação a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº. 16, de 31 de maio de 1993;

Considerando o Ofício nº. 259/2022, de 10 de agosto de 2022, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando apostilamento do 1º quinquênio da Servidora Andrea Santos Caldas Faile;

Considerando o Ofício nº. 260/2022, de 10 de agosto de 2022, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando apostilamento do 1º quinquênio do Servidor Lindon Saburo Takahashi;

Considerando o Ofício nº. 261/2022, de 10 de agosto de 2022, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando apostilamento do 5º quinquênio da Servidora Izabel Cristina Gaspareti de Figueiredo;

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **ANDREA SANTOS CALDAS FAILE**,01 quinquênio completado em 27/10/2021, **LINDON SABURO TAKAHASHI**, 01 quinquênio completado em 01/08/2021 e **IZABEL CRISTINA GASPARETI DE FIGUEIREDO**, 05 quinquênios em 26/02/2016.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.369, de 22 de agosto de 2022.

Nomeia em substituição e inclui membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.949, de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, com alterações dadas pela Lei Municipal nº. 3.698, de 07 de janeiro de 2010;

Considerando Ofício 028/2022 - CMDCA, de 11/08/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, protocolado sob o nº. 14440, de 11/08/2022, solicitando a substituição e a inclusão de membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Considerando Ofício 038/2022 - CMDCA, de 19/08/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, protocolado sob o nº. 14768, de 19/08/2022, solicitando a substituição de membro na Associação de Apoio a Criança e Adolescente de Jales – AACAJ.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionada em substituição, para integrar o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** e inclui o inciso 6:

VI – Representantes de entidades não-governamentais:

a) Titulares:

1) Representante da AACAJ – Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente:

ADRIELE CARDOSO RAMOS

3) Representante da SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense:

ANA PAULA MODA MARQUES

6) Representante da ECCART – Associação Espaço, Cidadania, Cultura e Artes:

HIGOR MARIANO ARCO

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....